



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 1.594/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 3.456,33 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**, para cobrir despesas com Devolução do Convênio Lei Pelé 2.013, recurso proveniente do Estado de Rondônia, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	276	3.3.30.93.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Des. Revitalização Poliesportiva	Projeto	Devolução para prestação de Contas da Transferência de Recursos para aquisição de material Poliesportivo do Convênio Lei Pelé 2.013	Indenizações E Restituições	Recursos Livres	3.456,33
							Total	3.456,33

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de outubro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252